

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1785/2025

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Renovar a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo **SENAI/MG, SENAI Ipatinga UI Rinaldo Campos Soares**, localizado na Avenida Pedro Linhares Gomes, nº 5.431 – Bairro Horto – Ipatinga / Minas Gerais.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária de 1200 horas.
3. Validar os atos escolares praticados no período de 30/07/2025 a 23/09/2025.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais